

附件 IV
ANEXO IV

男裝制服——冬季
Uniforme Homens — Inverno



運輸工務司司長辦公室

第 93/2001 號運輸工務司司長批示

透過公佈於二零零零年五月二十二日第二十一期《澳門特別行政區公報》第一組的第67/2000號行政長官批示，設立了項目組性質的電信暨資訊科技發展辦公室（葡文縮寫 GDTTI）。

由於該辦公室在執行開放電信市場政策上的工作範圍和責任日漸擴大，因此在行使對公共電訊服務特許合同的監察職能方面，有需要成立一個輔助、研究和諮詢性質的機構。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據特許合同第二十七條、第6/1999號行政法規第六條第一款（四）項、連同第30/2000號行政命令第一款（一）項的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 93/2001

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, I Série, de 22 de Maio de 2000, foi criado o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, abreviadamente designado por GDTTI, com a natureza de equipa de projecto.

A amplitude e a responsabilidade das tarefas a cargo desse Gabinete, na prossecução da política de liberalização do sector das telecomunicações, impõem a necessidade da criação de um órgão de apoio, estudo e aconselhamento, no exercício das competências de fiscalização, no quadro do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 27.º do contrato de concessão aplicável, e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugada com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、設立澳門電訊有限公司（CTM）經濟財務監察委員會，以下簡稱委員會。

二、委員會旨在向電信暨資訊科技發展辦公室就其監察電信業的職責範圍內，特別對作為公共電信服務特許公司的澳門電訊有限公司（CTM）的經濟和財務方面的監察提供協助，進行研究和作出建議，尤其有關：

- （一）按競爭制度提供的電信服務的會計帳目分立；
- （二）評估提供電信服務的成本；
- （三）訂定網絡互連的相應回報；
- （四）評估及分拆實施號碼可攜的成本。

三、委員會由以下成員組成：

- （一）運輸工務司司長辦公室顧問趙鎮昌學士，並由其擔任協調員；
- （二）電信暨資訊科技發展辦公室高級技術員黃維洪學士；
- （三）電信暨資訊科技發展辦公室高級技術員鍾煥玲學士；
- （四）經濟局本地貿易暨消費稅處處長劉傑麟學士；
- （五）財政局高級技術員羅鵲萍學士。

四、由電信暨資訊科技發展辦公室提供委員會運作上所需的協助，尤其有關行政和財政方面。

二零零一年九月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

1. É criada a Comissão de Fiscalização Económica e Financeira da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (CTM), adiante designada por Comissão.

2. A Comissão tem como finalidade a prestação de apoio, estudo e aconselhamento ao GDTTI, no domínio das suas competências de fiscalização do sector das telecomunicações, em especial no que se refere à fiscalização económica e financeira da CTM, enquanto concessionária do serviço público de telecomunicações, designadamente no que respeita a:

- 1) Separação contabilística, relativamente aos serviços prestados em regime concorrencial;
- 2) Avaliação de custos associados à prestação de serviços de telecomunicações;
- 3) Fixação de contrapartidas devidas pelo acesso/interligação;
- 4) Avaliação e repartição de custos associados à implementação da portabilidade do número.

3. A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- 1) Licenciado Chiu Chan Cheong, assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, que coordena;
- 2) Licenciado Vong Vai Hong, técnico superior do GDTTI;
- 3) Licenciada Chong Vun Leng, técnica superior do GDTTI;
- 4) Licenciado Lau Kit Lon, chefe da Divisão do Comércio Interno e Imposto de Consumo da Direcção dos Serviços de Economia;
- 5) Licenciada Lo Cheok Peng, técnica superior da Direcção dos Serviços de Finanças.

4. O apoio que se revele necessário ao funcionamento da Comissão, nomeadamente a nível administrativo e financeiro, é prestado pelo GDTTI.

12 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀九元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00